



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA AUTO POSTO SANTANA EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **RENATO SCHMIDT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 076.280.427-08 e do RG nº 1465827/SSP-ES, residente e domiciliado no Córrego Groner, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, de um lado e, de outro lado a Empresa **AUTO POSTO SANTANA EIRELI**, estabelecida na Avenida Padre Francisco, nº 837, Centro, Vila Valério-ES - Cep: 29.785-000, devidamente inscrita no CNPJ 34.806.805/0001-49, representada neste ato pelo Senhor **PAULO SERGIO SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Plácido Cupertino, nº 79, Bairro Santa Rita, Município de Vila Valério-ES - Cep: 29.785-000, portador do CPF nº 077.255.367-01 e da Carteira de Identidade nº 1.326.858 (SPTC-ES), RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 001/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **reajuste do valor do Contrato nº 001/2022**, que versa sobre a contratação de empresa objetivando: aquisição de gasolina comum para o abastecimento de veículos cadastrados através de Portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Vila Valério, para fazer face ao disposto na Resolução nº 053/2010, c/c a Lei Municipal nº 625/2013; aquisição de gasolina comum para o abastecimento de veículo tipo motoneta, Honda Biz 125 cc, de propriedade da Câmara Municipal de Vila Valério, de acordo com o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em função do realinhamento de preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2022, fica reajustado em 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete décimos por cento), o valor do litro de gasolina comum, que passará a vigorar na forma descrita no quadro abaixo, **a partir de 01 de maio de 2022**.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Produto	Quant. litros/mês	Preço anterior/litro	Preço reajustado/litro	Valor mensal estimado acrescido ao contrato
Gasolina comum	2.000	R\$ 7,14	R\$ 7,33	R\$ 380,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – *Manutenção da Câmara Municipal*
33903000000 – *Material de Consumo – Ficha 07*

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 001/2022, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 29 de abril de 2022.

RENATO SCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAULO SERGIO SANTANA

AUTO POSTO SANTANA EIRELI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____